



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 635/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 002333/17

Relator: Deputado *Artur Almeida*

Recebemos para relatar o Processo nº 002333/17, que trata do VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 459/17, que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios do Governador e do Vice-Governador do Estado e adota outras providências”.

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo Estadual, que apesar da proposta legislativa apresentar-se compatível com a norma constitucional descrita no art. 37, X, da Carta Magna, levando em consideração a situação econômica porque passa o país, não se afigura razoável a concessão de aumento remuneratório ao Governador e ao Vice-Governador, razão pela qual a medida revela-se contrária ao interesse público.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela rejeição do presente VETO, o qual submetemos à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS  
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, *19 de agosto de 2017*,  
de 2017.

*[Signature]* PRESIDENTE

*[Signature]* RELATOR

*[Signature]* 1.º s. fol. 16

*[Signature]*